

Universidade de São Paulo

Resolução USP-5.490, de 17-12-2008
<i>Regula a expedição de segunda via de diplomas pela Universidade de São Paulo</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, do Conselho Universitário, em Sessão de 17-12-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - A expedição de segunda via de diplomas de graduação, Mestre e Doutor, far-se-á em casos de extravio, dano ou destruição do original, na forma desta Resolução.

Artigo 2º - O requerimento de solicitação de segunda via de diploma será dirigido ao Reitor, pelo interessado devidamente qualificado, atendidos os seguintes requisitos:

I - relato da ocorrência, acompanhado da assinatura de pelo menos duas testemunhas, devidamente qualificadas;

II - comprovação da publicação do extravio do diploma, em órgão de imprensa de grande circulação no município onde se situa a Unidade que o expediu, com antecedência de 30 dias pelo menos;

III - juntada aos autos do diploma original no caso de dani-ficação.

Artigo 3º - As Unidades manifestar-se-ão sobre a solicitação, de acordo com procedimento a ser determinado pelo Diretor, cabendo à Comissão de Legislação e Recursos aprovar a expedição da segunda via do diploma.

§ 1º- Na hipótese de expedição de segunda via de diplomas de graduação será ouvida a competente Comissão de Graduação.

§ 2º- Nas hipóteses de expedição de segunda via de diplomas de Mestre e Doutor será ouvida a competente Comissão de Pós-Graduação.

Artigo 4º - A segunda via de diploma deverá trazer no anverso, em letras visíveis, a expressão "2ª. Via" e, no verso, apostila referente ao registro da primeira, ficando cessada sua validade.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese será mantido na 2ª. Via do diploma o número de seu registro original, para garantia dos efeitos jurídicos já produzidos, com a indicação atualizada da data e local de sua expedição e a assinatura das autoridades competentes.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Resolução 5.068, de 12-9-03. (Proc. 2003.1.10734.1.0).

Resolução USP-5.494, de 18-12-2008
<i>Revoga a Resolução 5.467/08</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 16-12-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução 5467, de 3-9-2008, que altera dispositivos do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 95.1.905.9.3).

Resolução USP-5.495, de 18-12-2008
<i>Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 16-12-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-10-2010, a partir de 2-10-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Produção e Linguagem do Ambiente Construído (NAP-PLAC), criado pela Resolução 3.934, de 26-5-1992.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Resolução USP-5.496, de 18-12-2008
<i>Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 16-12-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-12-2011, a partir de 2-12-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Materiais Dentários (NAP-NAPEM), criado pela Resolução 4.035, de 27-10-1993.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.041, de 17-12-2008
<i>Altera dispositivo da Portaria GR-2.562, de 19-3-1990</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O caput do artigo 1º da Portaria GR-2.562, de 19-3-1990, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica delegada aos Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso competência para autorizar os afastamentos de docentes e pesquisadores, previstos no artigo 3º, § 1º, da Resolução 3.532/89, com a alteração introduzida pela Resolução 5.488, de 8-12-2008, e para os Diretores para autorizar os afastamentos dos Chefes de Departamento e dos Coordenadores de Curso. (NR)"

Artigo 2º - Fica suprimido o § 1º do artigo 1º da citada portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 89.1.16643.1.1).

Portarias da Reitora, de 17-12-2008
Declarando cessados, a pedido, os efeitos da designação de Gisele Cristina dos Santos (FDRP) para compor, na qualidade de representante suplente, a Comissão de Processo Seletivo Centralizado do Campus de Ribeirão Preto. Proc. USP 05.1.113.53.7.

Designando, nos termos do artigo 2º da Portaria GR-3.584/05, Marília Faim Sandrim (FDRP) para compor, na qualidade de representante suplente, a Comissão de Processo Seletivo Centralizado do Campus de Ribeirão Preto, conforme indicação do Dirigente da FDRP, com mandato de 2 anos. Proc. USP 05.1.113.53.7.

Despacho da Reitora, de 12-12-2008
Aplicando, nos termos do Parecer CJP 3480-08-RUSP (fls. 1124/1125), cujas razões passam a integrar o presente despacho, à empresa Servnac Serviços Técnicos Ltda., a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 12 meses, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666-93. Proc. USP 08.1.37569.1.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Material
Extrato de Termo Contratual
Processo: 2008.1.11101.1.5. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Convert Conservadora de Elevadores Ltda. Objeto: Serviços de manutenção de elevadores. Valor mensal: R\$ 250,00. Valor total: R\$ 3.000,00. Classificação dos Recursos: 339039801 – Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis. Data da assinatura: 18-12-2008.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Extratos de Contratos
Processo 2008.1.1571.88.0. Contrato 35-2008-EEL. Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena. Contratada: J. Medina de Souza Construtora – EPP. Objeto: Remanejamento e desobstrução da rede de águas pluviais dos prédios de graduação à estação de tratamento de efluentes e confecção de escada para interligar a rampa de acesso aos laboratórios do dequi, almoxarifado e setor financeiro no campus I da EEL. Valor: R\$ 13.900,00. Prazo: 20 dias úteis. Data da assinatura: 15-12-08.
Processo 2008.1.1570.88.8. Contrato 39-2008-EEL. Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena – EEL. Contratada: TB Engenharia & Construtora Ltda. Objeto: Reforma da área interna do prédio do laboratório de microcervejaria do Debiq no campus I da EEL. Valor: R\$ 8.800,00. Prazo: 10 dias úteis. Data da assinatura: 15-12-08.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Diretor, de 19-12-2008
Ratificando:
no Processo USP 08.1.2952.17.2-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: HG Raupp Comercial Ltda.;
no Processo USP 08.1.2967.17.0-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Luchetti Comércio de Lubrificantes e Filtros Ltda. - EPP;
no Processo USP 08.1.2968.17.6-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Invitrogen Brasil Ltda.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Retificação do D.O. de 18-12-2008
Na publicação do extrato de contrato, Contrato 28-2008, onde se lê: MC-m"222MFZ, leia-se: MC-m"222MFZ.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Extrato de Termo de Convênio
Processo: 2008.1.260.76.1. Convenente: FIT Comércio Importação Exportação de Máquinas e Equipamentos Odonto-Médicos Hospitalares e Laboratoriais Ltda. Objeto: Estabelecimento das atividades de cooperação científica entre as entidades envolvidas, e propõe como atividade específica e imediata o desenvolvimento e teste de um subsistema de controle digital de um espectrômetro para aplicação em ressonância magnética. Período de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 9-12-2008.

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Comunicado
O Museu de Arqueologia e Etnologia comunica que a Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sessão ordinária realizada em 18/12/2008, aprovou re regime de votação secreta por vinte e oito votos favoráveis e um voto em branco e nenhum voto nulo, o relatório final do concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, área de Arqueologia Clássica, conforme edital MAE 01/2008, cuja candidata aprovada e indicada foi a Professora Livre-docente Maria Beatriz Borba Florenzano. Relatório final circunstanciado: No dia 16-12-2008, às 9 horas, na Diretoria do Museu de Arqueologia e Etnologia, com a presença da totalidade dos membros da Comissão Julgadora, O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia, procedeu à abertura do concurso. A seguir, assumiu a presidência dos trabalhos. 1. Na mesma data, na sala de aula 1, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos do concurso elaborando o calendário de provas, que, submetido à candidata e aprovado, foi assinado por todos, candidata e membros da Comissão Julgadora. 2. Às 9h36min do dia 16-12-2008, na sala de aula 1, foi realizada a Prova Pública Oral de Erudição da candidata Profa. Dra. Maria Beatriz Borba Florenzano, que discorreu sobre o tema: "Cidade e Território na Grécia Antiga", durante 56 minutos. Depois da exposição, o Presidente passou a palavra, sucessivamente, aos membros da Comissão Julgadora que solicitaram esclarecimentos à candidata na forma regimental. A seguir, em sessão fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente, na forma regimental, as notas, que foram encerradas na urna do concurso. 3. As 12h12min em sessão fechada foi realizada a Prova de Julgamento de Títulos. Ao término da Prova, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas à candidata, encerrando-as na urna do concurso. Foram também elaborados individualmente pareceres escritos circunstanciados sobre os títulos da candidata. 4. As 14h08min do dia 16-12-2008, na sala de aula 1, foi realizada a Prova Pública de Arguição da candidata Profa. Dra. Maria Beatriz Borba Florenzano. O Presidente passou a palavra sucessivamente aos membros da Comissão Julgadora, que arguíram a candidata e dialogaram com ela na forma regimental, obedecendo ao prazo máximo de tempo para a arguição. A seguir, em sessão fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente, na forma regimental, as notas, que foram encerradas na urna do concurso. Às 17h03min, na sala de aula 1, em sessão pública, com a presença dos membros da Comissão Julgadora, da candidata e ouvintes, o Prof. Dr. José Luiz de Moraes abriu a urna e procedeu à Proclamação Pública dos Resultados Finais, fazendo assim a leitura das notas. Após a apuração das médias, foi feita a seguinte indicação: Prof. Dr. José Luiz de Moraes - indicou a Profa. Dra. Maria Beatriz Borba Florenzano; Prof. Dr. Kabengele Mununga - indicou a Profa. Dra. Maria Beatriz Borba Florenzano; Prof. Dr. Antônio Dabdab Trabulsi - indicou a Profa. Dra. Maria Beatriz Borba Florenzano; Prof. Dr. Ana Lucia Duarte Lanna - indicou a Profa. Dra. Maria Beatriz Borba Florenzano; Prof. Dr. Gilson Rodolfo Martins - indicou a Profa. Dra. Maria Beatriz Borba Florenzano; A vista do resultado obtido pela candidata, a Comissão Julgadora considerou habilitada e indica à Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, a Profa. Dra. Maria Beatriz Borba Florenzano para provimento do cargo de Professor Titular, em concurso, junto a Divisão Científica, área de Arqueologia Clássica do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. Banca - Profs. Drs. José Luiz de Moraes (MAE/USP), José Antonio Dabdab Trabulsi (UFMG), Kabengele Mununga (DA-FFLCH/USP), Gilson Rodolfo Martins (UFMS) e Ana Lucia Duarte Lanna (FAU/USP). Processo USP 08.1.376.71.9.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE BAURU

Resumos de Termos de Contratos
Proc. 2007.1.593.13.1. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Adm. de Bauru. Contratada: Biomax Controle de Pragas Ltda. Objeto: Fornecimento de serviços de dedetização. Contrato 1/2008. Encerramento do contrato: 17-12-2008.
Proc. 2007.1.663.13.0. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Adm. de Bauru. Contratada: Padaria Santa Fé Colonial de Bauru Ltda. - EPP. Objeto: Fornecimento de pães. Contrato 4/2008. Encerramento do contrato: 17-12-2008.
Proc. 2007.1.612.13.6. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Adm. de Bauru. Contratada: Rissato & Shayeb Ltda. - ME. Objeto: Locação de caçambas. Contrato 3/2008. Encerramento do contrato: 17-12-2008.
Proc. 2007.1.591.13.9. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Adm. de Bauru. Contratada: Aiqsed Comércio de Água Mineral Ltda. Objeto: Fornecimento de água mineral. Contrato 2/2008. Encerramento do contrato: 17-12-2008.
Proc. 2007.1.662.13.3. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Adm. de Bauru. Contratada: Cleusa Maria dos Santos Ribeiro – EPP. Objeto: Fornecimento de gás GLP P-45. Contrato 7/2008. Encerramento do contrato: 17-12-2008.
Proc. 2007.1.664.13.6. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Adm. de Bauru. Contratada: Delta Ind. Imp. Exp. de Alimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de sucos concentrados. Contrato 13/2008. Encerramento do contrato: 17-12-2008.
Proc. 2007.1.661.13.7. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Adm. de Bauru. Contratada: Rede LK de Postos Ltda. Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel). Contrato 14/2008. Encerramento do contrato: 17-12-2008.
Proc. 2007.1.467.13.7. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Adm. de Bauru. Contratadas: Antaro Distribuidora de Carnes Ltda. e Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda. - ME. Objeto: Fornecimento de carnes congeladas. Contratos 26/2008 e 27/2008. Encerramento dos contratos: 17-12-2008.
Proc. 2007.1.665.13.2. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Adm. de Bauru. Contratada: Gisele Regina Rodrigues Knittel. Objeto: Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros. Contrato 6/2008. Encerramento do contrato: 17-12-2008.
Proc. 2008.1.482.13.6. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Adm. de Bauru. Contratada: Nutrialimentos Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. - ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Contrato 28/2008. Encerramento do contrato: 17-12-2008.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicado
Processo seletivo de provas e títulos, para preenchimento de 1 função de Professor Doutor, nível MS 3, em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, na área de Transferência de Massa e Reatores Químicos, nas disciplinas EQ 883 - Bioengenharia II, EQ 741 - Fenômenos de Transporte III e EQ 812 - Reatores Químicos, do Departamento de Processos Biotecnológicos, da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas.
O Processo Seletivo de que trata este Edital terá início às 8h30min do dia 13/4/2009, no Departamento de Processos Biotecnológicos, da Faculdade de Engenharia Química, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas: <p>Dia 13-4-2009 - Segunda-feira - 8h30min - Abertura das Atividades relativas à Prova Específica; 9 horas - Elaboração da Prova Específica Escrita pela Banca; 10h30min - Aplicação da Prova Específica Escrita; 13 horas - Encerramento da Prova Específica Escrita; 15 horas - Defesa Pública do Plano de Trabalho incluindo o Projeto de Pesquisa na Área de Engenharia em tema no âmbito da Nanotecnologia (30 minutos por candidato);</p> <p>Dia 14-4-2009 - Terça-feira - 8h30min - Divulgação dos Resultados Globais da Prova Específica (Escrita e Defesa do Plano de Trabalho) e sorteio da ordem dos candidatos para as demais provas; 9 horas - Prova de Títulos dos Candidatos Aprovados na Prova Específica; 11 horas - Arguição dos Candidatos Aprovados na Prova Específica;</p> <p>Dia 15-4-2009 - Quarta-feira - 8h30min - Sorteio do Ponto para Prova Didática;</p> <p>Dia 16-4-2008 - Quinta-feira - 8h30min - Prova Didática dos Candidatos Aprovados na Prova Específica; 17 horas - Divulgação dos resultados finais.</p> <p>A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Cesar Costapinto Santana; Marisa Masumi Beppu, Nelson Eduardo Durán Caballero, José Renato Coury e Adalberto Pessoa Júnior; Suplentes: Everson Alves Miranda, Maria Aparecida Silva, Watson Loh, Francisco Benedito Teixeira Pessine, Flávio Faria de Moraes e Célio Loureiro Cavalcante Jr.</p> <p>Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos Caliane Bastos Borba Costa, Marcos Akira D’Ávila, Cristiana Maria Pedroso Yoshida, Sônia Maria Malmonge, Fernanda Paula Collares Queiroz, Carlos Minoru Nascimento Yoshioka, Lucimara Gaziola de la Torre.</p> <p>Comunicado</p> <p>No Concurso de Livre Docência, na Área de Banco de Dados, disciplinas MC 536 e MO 410, do Departamento de Sistemas de Informação, do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu o Professor Doutor Ricardo da Silva Torres, a Comissão Julgadora, no seu Parecer Final, houve por bem aprová-lo com a média final 9,7 e assinou como segue: Prof. Dr. Tomasz Kowaltowski, Profa. Ariadne Maria Brito R. Carvalho, Profa. Dra. Agma Juci Machado Traina, Prof. Dr. Alberto Henrique Frade Laender, Profa. Dra. Marta Lima de Queirós Mattoso.</p> <p>No Concurso de Livre Docência, na Área de Linguagens de Programação, disciplinas MC 910, MO 403 e MO 615, do Departamento de Sistemas de Computação, do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu o Professor Doutor Sandro Rigo, a Comissão Julgadora, no seu Parecer Final, houve por bem aprová-lo com a média final 9,3 e assinou como segue: Prof. Dr. Tomasz Kowaltowski, Prof. Dr. Célio Cardoso Guimarães, Prof. Dr. Hermano Perrelli de Moura, Prof. Dr. Roberto da Silva Bignonha e Prof. Dr. Roberto Ierusalimsky.</p>

No Concurso de Livre Docência, na Área de Combinatória e Teoria dos Grafos, disciplina MO 405, do Departamento de Teoria da Computação, do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu o Professor Doutor Orlando Lee, a Comissão Julgadora, no seu Parecer Final, houve por bem aprová-lo com a média final 9,8, e assinou como segue: Prof. Dr. Cláudio Leonardo Lucchesi, Profa. Dra. Célia Picinin de Mello, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ferreira, Profa. Dra. Cláudia Linhares Sales e Prof. Dr. Marcelo Henriques de Carvalho.

REITORIA

Resolução GR-43, de 18-12-2008
<i>Regulamenta o pagamento de ajuda de custo de servidores estatutários e celetistas</i>

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, com base nos artigos 60 a 63 do Esunicamp, resolve:

Artigo 1º - Ao servidor designado "ex-officio" para serviço ou estudo fora do país será concedida ajuda de custo, que compreenderá:

- I - as despesas com passagem de ida e volta,
- II - a soma de valores-dia destinados à cobertura das despesas de alimentação, pousada e deslocamentos.

Artigo 2º - Os valores-dia referidos no inciso II do artigo 1º serão pagos com base nas diárias em dólares (US\$) e níveis funcionais seguintes:

- I - Reitor e Vice-Reitor: US\$ 324.00;
- II - Chefes de Gabinete do Reitor, Pró-Reitores, Diretores das Unidades de Ensino e Pesquisa, Coordenadores da Cori e da Cocen: US\$ 234.00;
- III - Servidores com nível de doutorado, Secretário Geral, Procurador de Universidade Chefe, Coordenadores da DGA, DGRH, Biblioteca Central, CSS/CECOM, Hemocentro, SAE, CDC e Audint, Prefeito da Cidade Universitária e Superintendentes do Centro de Tecnologia, Hospital das Clínicas e Centro de Computação: US\$ 215.00;
- IV - Demais servidores: US\$ 143.00

§ 1º - Os valores-dia corresponderão, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia, a 75% e a partir do sexagésimo dia em diante, a 50% dos valores estabelecidos em cada caso previsto neste artigo.

§ 2º - Em qualquer caso, serão considerados os resultados em números inteiros, desprezados os centavos.

§ 3º - Os valores-dia estabelecidos nos itens I a IV do artigo 2º serão convertidos pela taxa cambial da data do pagamento da ajuda de custo.

Artigo 3º - O valor da ajuda de custo prevista no artigo 1º desta Resolução, não poderá exceder a importância equivalente a três vezes o salário do servidor.

Artigo 4º - O servidor submeterá à autoridade competente o pedido de ajuda de custo através de formulário próprio, contendo o roteiro e período da viagem, o número de diárias, valor de passagem.

§ 1º - O pedido deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) cópia do ato do Reitor ou da autoridade competente em que autoriza o afastamento;
- b) cópia do prospecto do curso ou evento a ser realizado no caso de viagem para estudo;
- c) comprovação de reserva de recursos necessário à cobertura da despesa.

§ 2º - Caberá à Diretoria Geral da Administração, através da Área de Finanças - Seção de Operações Cambiais, a aquisição de moeda estrangeira, quando for o caso.

§ 3º - A solicitação e a instrução do processo deverão ser feitas em tempo hábil, devendo, para tanto, ser protocolada na DGA com, no mínimo, 5 dias de antecedência à data para a viagem.

Artigo 5º - Eventual cancelamento da viagem ou não realização total do evento que justificou a concessão de ajuda de custo, ensejará o recolhimento imediato dos valores não utilizados mediante depósito bancário na conta corrente da Universidade que deu origem ao respectivo pagamento, bem como o preenchimento do formulário eletrônico do Sistema CDC - Controle de Depósitos e Comprovantes disponível no Portal da DGA na internet.

§ 1º - No caso de pagamento de ajuda de custo em moeda estrangeira, os valores não utilizados deverão ser convertidos em moeda nacional pelo interessado no banco de origem, efetuando-se o depósito bancário do valor convertido em reais na conta correspondente que deu origem ao pagamento.

§ 2º - O responsável pelo depósito deverá anexar o respectivo comprovante no processo de pagamento para encaminhamento à Área de Finanças - Execução Financeira.

Artigo 6º - Fica vedado o reembolso em data posterior à da realização do evento ou programa, a título de ajuda de custo, ou quaisquer despesas já realizadas pelo interessado, excetuando-se os pagamentos de taxas de inscrições internacionais realizados por meio de cartão de crédito, cujo ressarcimento será feito pela Universidade na data e taxa de vencimento do respectivo cartão.

Artigo 7º - O servidor interessado é responsável pela apresentação de comprovante de sua participação no evento ou situação que deu origem a concessão de ajuda de custo, desde que a viagem não seja apenas para exercício de sua atividade.

Parágrafo único - A autoridade que autorizar o pagamento da ajuda de custo poderá determinar, por ocasião da respectiva concessão, a comprovação dos gastos mediante a apresentação de documentos hábeis, acompanhados da respectiva prestação de contas.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GR-46-2006.

Despacho do Reitor de 19-12-2008
"Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 2716/2008 de fls. 169/172 e Despacho PG 6415/2008 de fls. 173, recebo os recursos interpostos pelas empresas Engep Engenharia e Pavimentação Ltda., Presserv Engenharia, Construções e Serviços Ltda., Construtora Estrutural Ltda., Tecsul Engenharia Ltda. e Convap Engenharia e Construções S/A., no Processo de Licitação, Modalidade Concorrência Pública AS 002/2008, visando à contratação de empresa para a execução da primeira etapa de infra-estrutura do Campus II de Limeira, para, no mérito:

deferir na sua totalidade os recursos interpostos pelas empresas Engep Engenharia e Pavimentação Ltda. e Convap Engenharia e Construções Ltda., habilitando-as a prosseguir na disputa; e

deferir parcialmente os recursos interpostos pelas empresas Presserv - Engenharia, Construções e Serviços Ltda., Construtora Estrutural Ltda. e Tecsul Engenharia Ltda., mantendo-as, porém, inabilitadas no certame." Proc. 01P-15247/08.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despacho do Pró-Reitor, de 19-12-2008
Ratificando , com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica, objetivando aquisição de peças para incubadora pediátrica móvel, junto à empresa Biocam Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda. Processo 01P-26420/2008.